



Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Abre crédito especial de Cr \$..
4.000.000,00 para auxílio ao Asilo Maria
Auxiliadora, de Coxipó da Ponte.

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 12 - Fica aberto no Tesouro do Estado, para o exercício de 1964 o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) em auxílio ao término da construção das dependências do Asilo Maria Auxiliadora, de Coxipó da Ponte, nesta Capital.

Artigo 2º - O auxílio de que trata a presente lei será pago a irmã Diretora do referido estabelecimento, ficando ela na obrigação de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 32 - O crédito aberto por esta lei correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos - autorizam prever.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de agosto de 1964.


EDYL FERRAZ
Presidente

29 as per 23/11
gr. line -